



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

COORDENAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO, ASSESSORAMENTO E ESTUDOS INTERNACIONAIS - CONAE/CGCIN/DCOI

Anexo CONAE/CGCIN/DCOI Nº 2605469

FAQ – Perguntas Frequentes

Chamada Pública MCTI/CNPq Nº 02/2026 Programa de Cooperação Latino-Americana e Caribenha em Ciência, Tecnologia e Inovação – PROSUL Pepe Mujica

Esta Chamada Pública integra a estratégia do MCTI e do CNPq de fortalecimento da cooperação científica regional na América Latina e no Caribe, por meio do apoio a iniciativas de natureza multilateral e bilateral, com diferentes níveis de maturidade institucional.

O presente FAQ tem caráter orientativo e busca esclarecer aspectos operacionais e normativos recorrentes, contribuindo para a redução de consultas formais ao CNPq. Por gentileza, leia atentamente.

Em casos omissos, encaminhe sua dúvida à Central de Atendimento do CNPq, utilizando o [formulário eletrônico](#), disponível a qualquer hora. É possível contatar-nos também pelo número +55 61 3211-4000, das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira (horário de Brasília/DF). As demandas serão respondidas no menor espaço de tempo possível.

1. Sobre a Chamada

1.1. Qual é o objetivo da Chamada PROSUL Pepe Mujica?

A Chamada tem por objetivo fomentar a cooperação científica, tecnológica e de inovação entre instituições do Brasil e de países da América Latina e do Caribe, por meio do apoio a redes e projetos colaborativos, fortalecendo capacidades regionais, a integração científica e a produção de conhecimento de impacto.

1.2. O que significa a denominação “PROSUL Pepe Mujica”?

O Programa tem suas origens na iniciativa PROSUL, ampliando seu escopo ao incorporar instrumentos estruturantes de cooperação em CT&I, além de prestar homenagem ao ex-Presidente José “Pepe” Mujica, em reconhecimento ao seu compromisso com a integração regional.

1.3. Quais países podem participar?

Podem participar instituições do Brasil em parceria com instituições de países da América Latina e/ou do Caribe, observados os critérios de elegibilidade institucional e geográfica definidos no item 3 da Chamada.

2. Faixas de Apoio e Natureza da Cooperação

2.1. Quais são as faixas de financiamento previstas?

A Chamada prevê três faixas de apoio:

Faixa A – Redes Temáticas de Pesquisa Consolidadas;

Faixa B – Redes Temáticas de Pesquisa Emergentes;

Faixa C – Projetos Colaborativos Bilaterais;

conforme definido no item 4 da Chamada.

2.2. Qual a distinção entre cooperação multilateral e bilateral nas faixas?

As Faixas A e B destinam-se a iniciativas de cooperação multilateral, envolvendo instituições de três ou mais países da América Latina e/ou do Caribe, organizadas em redes temáticas. A Faixa C, por sua vez, é voltada exclusivamente a projetos de cooperação bilateral, envolvendo uma instituição brasileira e uma instituição de apenas um outro país da região.

2.3. Qual a diferença entre Redes Consolidadas e Redes Emergentes?

As Redes Temáticas Consolidadas (Faixa A) exigem comprovação de histórico consistente de cooperação científica entre os parceiros, enquanto as Redes Temáticas Emergentes (Faixa B) destinam-se a iniciativas em fase inicial de estruturação, ainda sem trajetória consolidada, conforme descrito no item 6.6 da Chamada.

2.4. Quais os valores máximos por proposta?

Os valores máximos por proposta são: até R\$ 1.500.000,00 para a Faixa A; até R\$ 600.000,00 para a Faixa B; e até R\$ 400.000,00 para a Faixa C, conforme disposto no item 4 da Chamada.

3. Recursos Financeiros

3.1. Qual o montante total de recursos da Chamada?

O montante global da Chamada é de R\$ 50.000.000,00, oriundos do FNDCT, sendo R\$ 25.000.000,00 destinados a custeio e R\$ 25.000.000,00 destinados a bolsas, conforme estabelecido no item 4 da Chamada.

3.2. Como deve ser distribuído o orçamento dentro da proposta?

Em cada proposta, a distribuição dos recursos deverá observar a proporção máxima de até 50% para custeio e até 50% para bolsas, respeitados os limites da faixa correspondente, conforme previsto no item 4.1 da Chamada.

4. Proponentes, Equipes e Currículos

4.1. Quem pode submeter proposta?

Pode submeter proposta pesquisador(a) com título de doutor, vínculo formal com instituição brasileira elegível e currículo Lattes atualizado, atendendo integralmente aos requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 3 da Chamada. A submissão de propostas deverá ser realizada exclusivamente por meio da Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICC), acessível via internet, não sendo aceitas propostas encaminhadas por outros meios.

4.2. Pesquisadores estrangeiros precisam apresentar currículo?

Sim. Os pesquisadores estrangeiros envolvidos no projeto deverão apresentar currículo, preferencialmente no formato Lattes, ou, caso não possuam, informar o ORCID, conforme

exigido no item 6.6, I. alínea “c”, da Chamada.

4.3. Um mesmo pesquisador pode submeter mais de uma proposta?

Não. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta nesta Chamada, conforme limitação expressa no item 6.7 da Chamada.

5. Bolsas e Modalidades de Apoio

5.1. Quais modalidades de bolsas podem ser solicitadas?

As modalidades de bolsas passíveis de solicitação são aquelas previstas nas normas vigentes do CNPq e detalhadas no item 5.3 da Chamada, observados os objetivos e o escopo de cada faixa.

5.2. O que é a bolsa PVE (Pesquisador Visitante do Exterior)?

A bolsa PVE destina-se a viabilizar a vinda de pesquisador visitante estrangeiro ao Brasil, para atuação temporária no âmbito do projeto aprovado.

5.3. Quem é o beneficiário da bolsa PVE?

A bolsa PVE é concedida exclusivamente ao coordenador do projeto (proponente), que será responsável pelo recebimento do recurso e pelo repasse ao pesquisador visitante, mediante contrarrecibo, após a realização de cada visita prevista.

5.4. É possível realizar viagens inferiores a 30 dias com bolsa PVE?

Sim. O fracionamento das missões é permitido, excepcionalmente, por flexibilização administrativa concedida pelo CNPq. Admite-se que essa permanência mínima seja cumprida por meio de visitas fracionadas, desde que totalizem, no mínimo, 30 (trinta) dias no ano. Contudo, o pesquisador visitante fará jus a apenas um auxílio deslocamento (ida e volta) a cada 30 dias de permanência efetiva somados, , observado o limite máximo de três auxílios-deslocamento por ano de projeto, independentemente da fragmentação das visitas. Dessa forma, caso o pesquisador opte por realizar, por exemplo, duas visitas de 15 (quinze) dias, será devido apenas um auxílio-deslocamento, não sendo admitida a concessão de auxílios adicionais em razão do fracionamento.

6. Submissão, Avaliação e Recurso

6.1. Onde as propostas devem ser submetidas?

As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pela Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICC), conforme estabelecido no item 6 da Chamada.

6.2. Quais são os critérios de avaliação?

As propostas serão avaliadas com base em mérito científico, viabilidade metodológica, técnica e orçamentária, contribuição da colaboração regional, qualificação da equipe, impacto e contrapartida das instituições estrangeiras, conforme critérios definidos no item 7.1.1 da Chamada.

6.3. Existe fase recursal?

Sim. Após a divulgação do resultado preliminar, será aberta fase de recurso administrativo, conforme previsto no item 8 da Chamada.

6.4. Como funciona a fase recursal?

Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente pela Plataforma Carlos Chagas, dentro

do prazo estabelecido, limitando-se à contestação de eventuais inconsistências formais ou de enquadramento, não sendo admitida a reapreciação do mérito científico.

7. Aspectos Legais e LGPD

7.1. Como são tratados os dados pessoais?

O tratamento de dados pessoais observará rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo utilizado exclusivamente para fins de execução, acompanhamento e cooperação internacional no âmbito da Chamada, conforme disposto no item 15.1 da Chamada.

[ENGLISH]

This Call for Proposals is part of the strategy of the Ministry of Science, Technology and Innovation (MCTI) and the National Council for Scientific and Technological Development (CNPq) to strengthen regional scientific cooperation in Latin America and the Caribbean, through support for multilateral and bilateral initiatives at different levels of institutional maturity.

This FAQ is intended for guidance purposes and seeks to clarify recurring operational and regulatory aspects, thereby contributing to a reduction in formal inquiries submitted to CNPq. Please read it carefully.

In cases not covered herein, please submit your question to the CNPq Service Desk using the electronic form, available at any time. You may also contact us by phone at +55 61 3211-4000, from 7:00 a.m. to 7:00 p.m., Monday through Friday (Brasília time). Requests will be answered as promptly as possible.

1. About the Call

1.1. What is the objective of the PROSUL Pepe Mujica Call?

The Call aims to foster scientific, technological, and innovation cooperation among institutions from Brazil and countries in Latin America and the Caribbean, through support for collaborative networks and projects, strengthening regional capacities, scientific integration, and the production of high-impact knowledge.

1.2. What does the designation “PROSUL Pepe Mujica” mean?

The Program originates from the PROSUL initiative and expands its scope by incorporating structuring instruments for STI cooperation, while also honoring former President José “Pepe” Mujica, in recognition of his commitment to regional integration.

1.3. Which countries may participate?

Eligible proposals must involve institutions from Brazil in partnership with institutions from countries in Latin America and/or the Caribbean, in accordance with the institutional and geographic eligibility criteria defined in item 3 of the Call.

2. Funding Tracks and Nature of Cooperation

2.1. What funding tracks are available?

The Call provides for three funding tracks:

- Track A, Consolidated Thematic Research Networks;
- Track B, Emerging Thematic Research Networks;

- Track C, Bilateral Collaborative Projects;
as defined in item 4 of the Call.

2.2. What is the distinction between multilateral and bilateral cooperation across the tracks?
Tracks A and B are intended for multilateral cooperation initiatives involving institutions from three or more countries in Latin America and/or the Caribbean, organized as thematic networks. Track C, in turn, is exclusively aimed at bilateral cooperation projects involving one Brazilian institution and one institution from a single other country in the region.

2.3. What is the difference between Consolidated and Emerging Networks?

Consolidated Thematic Networks (Track A) require evidence of a consistent history of scientific cooperation among the partners, whereas Emerging Thematic Networks (Track B) are intended for initiatives at an early stage of development, without a consolidated trajectory, as described in item 6.6 of the Call.

2.4. What are the maximum amounts per proposal?

The maximum amounts per proposal are up to BRL 1,500,000.00 for Track A, up to BRL 600,000.00 for Track B, and up to BRL 400,000.00 for Track C, in accordance with item 4 of the Call.

3. Financial Resources

3.1. What is the total funding amount of the Call?

The total funding amount of the Call is BRL 50,000,000.00, sourced from the National Fund for Scientific and Technological Development (FNDCT), with BRL 25,000,000.00 allocated to operating expenses and BRL 25,000,000.00 allocated to fellowships, as established in item 4 of the Call.

3.2. How should the budget be distributed within each proposal?

In each proposal, the distribution of resources must observe a maximum proportion of up to 50 percent for operating expenses and up to 50 percent for fellowships, within the limits of the corresponding track, as provided in item 4.1 of the Call.

4. Applicants, Teams, and CVs

4.1. Who may submit a proposal?

Proposals may be submitted by researchers holding a doctoral degree, with a formal affiliation to an eligible Brazilian institution and an updated Lattes CV, fully meeting the eligibility requirements set forth in item 3 of the Call. Proposals must be submitted exclusively through the Carlos Chagas Integrated Platform (PICC), accessible online. Proposals submitted by other means will not be accepted.

4.2. Are foreign researchers required to submit a CV?

Yes. Foreign researchers involved in the project must submit a CV, preferably in the Lattes format, or, if unavailable, provide their ORCID, as required in item 6.6, I, item "c", of the Call.

4.3. May a researcher submit more than one proposal?

No. Each applicant may submit only one proposal under this Call, as expressly stated in item 6.7 of the Call.

5. Fellowships and Support Modalities

5.1. Which fellowship modalities may be requested?

The fellowship modalities eligible for request are those provided for in the current CNPq

regulations and detailed in item 5.3 of the Call, in accordance with the objectives and scope of each track.

5.2. What is the PVE fellowship (Visiting Researcher from Abroad)?

The PVE fellowship is intended to support the temporary stay of a foreign visiting researcher in Brazil, within the scope of the approved project.

5.3. Who is the beneficiary of the PVE fellowship?

The PVE fellowship is granted exclusively to the project coordinator (the applicant), who will be responsible for receiving the funds and transferring them to the visiting researcher, upon presentation of a counter-receipt, after each scheduled visit.

5.4. Is it possible to carry out visits of fewer than 30 days under the PVE fellowship?

Yes. The splitting of missions is permitted on an exceptional basis, as an administrative flexibility granted by CNPq. The minimum stay requirement may be met through fragmented visits, provided they total at least 30 days within the year. However, the visiting researcher will be entitled to only one travel allowance (round trip) for each accumulated period of 30 days of effective stay, subject to a maximum limit of three travel allowances per project year, regardless of how the visits are fragmented. Thus, if the researcher chooses to undertake, for example, two visits of 15 days each, only one travel allowance will be granted, and additional allowances due to fragmentation will not be permitted.

6. Submission, Evaluation, and Appeals

6.1. Where should proposals be submitted?

Proposals must be submitted exclusively through the Carlos Chagas Integrated Platform (PICC), as established in item 6 of the Call.

6.2. What are the evaluation criteria?

Proposals will be evaluated based on scientific merit, methodological, technical, and budgetary feasibility, contribution to regional collaboration, team qualifications, impact, and counterpart contributions from foreign institutions, in accordance with the criteria defined in item 7.1.1 of the Call.

6.3. Is there an appeal stage?

Yes. After publication of the preliminary results, an administrative appeal stage will be opened, as provided for in item 8 of the Call.

6.4. How does the appeal stage work?

Appeals must be submitted exclusively through the Carlos Chagas Platform, within the established deadline, and are limited to contesting potential formal or eligibility inconsistencies. Reassessment of scientific merit will not be permitted.

7. Legal Aspects and Data Protection

7.1. How are personal data handled?

The processing of personal data will strictly comply with the Brazilian General Data Protection Law (LGPD) and will be used exclusively for purposes of execution, monitoring, and international cooperation within the scope of the Call, as set forth in item 15.1 of the Call.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE ARAUJO LEAL, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 02/02/2026, às 15:35, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **2605469** e o código CRC **9FA1196D**.